

## EDITAL Nº: nº 017/2024 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAS

### ANALISTA DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL – HOSPITAL DR MÁRIO PERRONE

#### I. DA FUNÇÃO-ATIVIDADE E DA ATRIBUIÇÃO

O processo seletivo a que se refere este edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para função – atividade de **Analista de Departamento de Pessoal** destinado ao **Hospital Dr Mário Perrone na cidade de Rondonópolis -MT**, assim distribuídas:

- a) Carga horária de 220 horas mensais de segunda a sexta-feira das 07:00h às 11:30h das 13:00h às 17:20h;
- b) A vaga está disponível também para PCD;
- c) Local: Hospital Dr Mário Perrone;
- d) Contratação imediata;

#### II. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

São requisitos desejáveis para o exercício da função – atividade:

- Conhecimentos de informática;
- Conhecimentos no Pacote Office
- Organização;
- Disciplina;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Boa comunicação verbal e escrita;
- Concentração;
- Objetividade
- Resiliência;
- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Comprometimento;
- Ética;
- Atenção concentrada
- Disnibilidade de Horário;
- Foco no resultado;

São requisitos EXIGIDOS para o exercício da função – atividade:

- Ensino Superior completo em contabilidade, Administração, Recursos Humanos ou áreas afins;
- Curso de rotinas trabalhistas;
- Experiência comprovada (documental) na área requerida
- Sólido conhecimento em cálculos e legislação trabalhista;

São requisitos desejáveis para o exercício da função – atividade:

- Experiência com sistema RM TOTVS.

### III. DOS SALÁRIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS BENEFÍCIOS

A remuneração inicial para a função-atividade de **Analista de Departamento de Pessoal** em referência será de R\$ 3.165,58 (Três mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) em jornada de trabalho 220 horas mensais. Vale alimentação no valor R\$ 362,40 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Após 90 dias de experiência, o colaborador terá direito a plano de saúde em regime de coparticipação em rede referenciada.

### IV. DAS INSCRIÇÕES

- O edital estará disponível no site oficial da Unimed Rondonópolis – [www.unimedrondonopolis.com.br](http://www.unimedrondonopolis.com.br);
- Os currículos devem ser encaminhados com foto, para o e-mail: [curriculos@hospitalunimedrondonopolis.com.br](mailto:curriculos@hospitalunimedrondonopolis.com.br). No período de **15/05/2024 a 22/05/2024**, onde o candidato deve identificar a vaga de interesse. Não serão aceitas inscrições fora do horário e do prazo estabelecido;
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento;
- O candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas, podendo a Unimed de Rondonópolis excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados incorretos e/ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Em caso de fato constatado posteriormente, haverá anulação de

todos os atos decorrentes da sua inscrição, mesmo que aprovado nas provas já realizadas;

#### **V. ENTREVISTA**

A entrevista será agendada através de contato telefônico informado no currículo.

#### **VI. DA ADMISSÃO**

- Após a entrevista e escolha dos possíveis candidatos, a Unimed de Rondonópolis fará a convocação através de contato direto pelo do número de telefone informado;
- Após a efetivação da contratação o profissional, passará por treinamento na área e função;
- Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Unimed Rondonópolis e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos para a função-atividade;
- O candidato que for considerado apto pelo Serviço de Medicina do Trabalho, será admitido sob o regime da CLT por prazo de experiência determinado de 90 (noventa) dias para prestar serviços à Unimed de Rondonópolis, de acordo com o horário determinado;
- A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos que serão solicitados por ocasião da convocação;
- Os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos para o exercício da função- atividade, deverão ser entregues por ocasião da convocação para anuência, sendo condição indispensável para que a admissão se efetive;
- O candidato terá seu contrato efetivado, após treinamento e avaliação de desempenho satisfatória, pelo período experimental de 90 (noventa) dias, que podem ser prorrogados uma única vez;

#### **VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando também todos os atos decorrentes da inscrição.

Rondonópolis, 14 de maio de 2024.

**Unimed Rondonópolis – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**  
**Diretoria de Recursos Próprios**